Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 69
PL. 73

L E I Nº. 067/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 75
De 26 A 30/04/2010

Súmula:- Altera disposições da Lei nº. 173/2209, de 29 de setembro de 2009, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. A Súmula e o Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 173/2009, de 29 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da rua Isauro de Oliveira - *Loteamento I.M.A.* passando a denominar-se de LOTE "D", com 938,24 m2, situada no Loteamento I.M.A., dando outras providências".

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da rua Isauro de Oliveira, situada no Loteamento I.M.A., que passa a denominar-se de LOTE "D" – Loteamento I.M.A., com área de 938,24 m2 (novecentos e trinta e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados), considerando que no Plano Diretor do Município, esta via não tem prosseguimento".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 173/2009, de 29 de setembro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 03/05/2010